ANTEPROJETO DE LEI Nº ___/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "SELO AMIGO DA ÁGUA" NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Selo Amigo da Água no Município de Sete Lagoas, para cidadãos e empresas que realizarem projetos de proteção às nascentes, lagoas e cursos d'agua existentes no Município de Sete Lagoas, nos termos da Lei Federal 9.433 de 08 de janeiro de 1997.

Art. 2º O Selo Amigo da Água consiste em uma honraria que será concedida aos cidadãos e empresas que primarem pela defesa e preservação dos recursos hídricos através de ações contínuas, nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As empresas que forem agraciadas com o Selo Amigo da Água poderão utilizá-lo em seus produtos, demonstrando que se trata de empresa cidadã e com compromisso ambiental.

Art. 4º O Selo "Amigo da Água" tem por objetivo promover a cultura de preservação das nascentes no Município de Sete Lagoas;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2023

Gilson Liboreiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei institui o selo "Amigo da Água", a ser conferido cidadãos e empresas que primarem pela defesa e preservação dos recursos hídricos através de ações contínuas.

A presente proposição justifica-se diante da necessidade incentivar a proteção aos recursos hídricos e em especial a proteção às nascentes, lagos e rios, o que está em consonância com a Lei Federal nº 9.433/97 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cujos objetivos são assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; garantir a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável promover a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais e incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

Neste contexto, a emissão do Selo Amigo da Água tem como objetivo auxiliar e incentivar a sociedade e empresas a desenvolverem práticas sustentáveis além de aproximar o Poder Público e a iniciativa privada na criação de ações de promoção da sustentabilidade e da defesa do meio ambiente.

Portanto, diante da relevância do tema e constitucionalidade da matéria, requeiro o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente anteprojeto de lei.

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2023

Gilson Liboreiro
Vereador